

Quero me candidatar a:

- Conselheiro Fiscal
- Diretor de Seguridade
- Diretor Administrativo-Financeiro

**Quero me candidatar a
Conselheiro Fiscal**

Quero me candidatar a Conselheiro Fiscal



Conforme Art. 4º da [Norma Complementar](#), para ser candidato ao Conselho Fiscal, os seguintes pré-requisitos devem ser preenchidos:

- I. Ser Participante Ativo ou Assistido de um dos planos previdenciários da CELOS há pelo menos 5 (cinco) anos;
- II. Possuir comprovada experiência, no mínimo, de 3 (três) anos, no exercício de atividades na área financeira, ou administrativa, ou contábil, ou jurídica, ou de fiscalização, ou de auditoria, mediante apresentação de documentos hábeis, como declaração de empresa ou de entidade, entre outros;
- III. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, mediante certidão negativa fornecida pela Justiça Estadual de Santa Catarina e Federal da circunscrição do domicílio do candidato;
- IV. Não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar;
- V. Possuir reputação ilibada, inclusive conforme os critérios contidos na [Portaria PREVIC nº 1146/2017](#);
- VI. Não estar na condição de pensionista na CELOS.

Quero me candidatar a Conselheiro Fiscal



Eu preencho os pré-requisitos, o que preciso para me inscrever? (CONTINUA)

Conforme Art. 7º da [Norma Complementar](#), a inscrição dos candidatos será realizada no Portal de Eleições da CELOS iniciando às 8 horas do dia 18/06/2018 e finalizando às 17 horas do dia 25/06/2018:

- a) Requerimento de Inscrição datado e assinado, que estará disponível no menu Inscrição em <https://eleicoes.celos.com.br>;
- b) Termo de Responsabilidade datado e assinado, que estará disponível no menu Inscrição em <https://eleicoes.celos.com.br>;
- c) Currículo completo atualizado, datado e assinado, sendo que o modelo do documento fica a critério do candidato, que deverá ser inserido no momento da inscrição no campo específico;
- d) Certidão negativa criminal fornecida pela Justiça Estadual de Santa Catarina, disponível em <http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>;
- e) Certidão negativa criminal fornecida pela Justiça Federal da circunscrição do domicílio do candidato, disponível em <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

Eu preencho os pré-requisitos, o que preciso para me inscrever? (CONTINUAÇÃO)

- f) Comprovação de Experiência (declaração de empresa ou de entidade, entre outros). No caso da declaração devem constar as datas de início e término de cada experiência, a descrição de cargo contendo o detalhamento das atividades exercidas, devendo ser emitida em papel timbrado, assinado pelo responsável pela informação na empresa ou entidade. O modelo do documento seguirá o modelo de cada empresa/entidade e deverá ser inserido no momento da inscrição no campo específico;
- g) Diploma ou certificado de escolaridade para o cargo de Conselheiro, que deverá ser inserido no momento da inscrição no campo específico;
- h) Documentos pessoais (RG e CPF), que deverão ser inseridos no momento da inscrição no campo específico.

IMPORTANTE: Conforme o §3º do Art. 7º da [Norma Complementar](#), se as informações não forem enviadas, não forem consideradas adequadas ou os documentos forem invalidados, o registro da candidatura será indeferido pela Comissão Eleitoral.

**Quero me candidatar a
Diretor de Seguridade**

Quero me candidatar a Diretor de Seguridade



Conforme Art. 5º da [Norma Complementar](#), para ser candidato a Diretor de Seguridade, os seguintes pré-requisitos devem ser preenchidos:

- I. Ser Participante Ativo ou Assistido de um dos planos previdenciários da CELOS há pelo menos 10 (dez) anos;
- II. Ter formação de nível superior;
- III. Possuir comprovada experiência, no mínimo, de 3 (três) anos, no exercício de atividades na área financeira, ou administrativa, ou contábil, ou jurídica, ou de fiscalização, ou de auditoria, mediante apresentação de documentos hábeis, como declaração de empresa ou de entidade, entre outros;
- IV. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, mediante certidão negativa fornecida pela Justiça Estadual de Santa Catarina e Federal da circunscrição do domicílio do candidato;
- V. Não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar;
- VI. Possuir reputação ilibada, inclusive conforme os critérios contidos na [Portaria PREVIC nº 1146/2017](#);
- VII. Não estar na condição de pensionista na CELOS.

Quero me candidatar a Diretor de Seguridade



Eu preencho os pré-requisitos, o que preciso para me inscrever? (CONTINUA)

Conforme Art. 7º da [Norma Complementar](#), a inscrição dos candidatos será realizada no Portal de Eleições da CELOS iniciando às 8 horas do dia 18/06/2018 e finalizando às 17 horas do dia 25/06/2018:

- a) Requerimento de Inscrição datado e assinado, que estará disponível no menu Inscrição em <https://eleicoes.celos.com.br>;
- b) Termo de Responsabilidade datado e assinado, que estará disponível no menu Inscrição em <https://eleicoes.celos.com.br>;
- c) Currículo completo atualizado, datado e assinado, sendo que o modelo do documento fica a critério do candidato, que deverá ser inserido no momento da inscrição no campo específico;
- d) Certidão negativa criminal fornecida pela Justiça Estadual de Santa Catarina, disponível em <http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>;
- e) Certidão negativa criminal fornecida pela Justiça Federal da circunscrição do domicílio do candidato, disponível em <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

Quero me candidatar a Diretor de Seguridade



Eu preencho os pré-requisitos, o que preciso para me inscrever? (CONTINUAÇÃO)

- f) Comprovação de Experiência (declaração de empresa ou de entidade, entre outros). No caso da declaração devem constar as datas de início e término de cada experiência, a descrição de cargo contendo o detalhamento das atividades exercidas, devendo ser emitida em papel timbrado, assinado pelo responsável pela informação na empresa ou entidade. O modelo do documento seguirá o modelo de cada empresa/entidade e deverá ser inserido no momento da inscrição no campo específico;
- g) Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior para o cargo de Diretor, que deverá ser inserido no momento da inscrição no campo específico;
- h) Documentos pessoais (RG e CPF), que deverão ser inseridos no momento da inscrição no campo específico.

IMPORTANTE: Conforme o §3º do Art. 7º da [Norma Complementar](#), se as informações não forem enviadas, não forem consideradas adequadas ou os documentos forem invalidados, o registro da candidatura será indeferido pela Comissão Eleitoral.

**Quero me candidatar a
Diretor Administrativo-Financeiro**

Quero me candidatar a Diretor Administrativo-Financeiro



Conforme Art. 6º da [Norma Complementar](#), para ser candidato a Diretor Administrativo-Financeiro, os seguintes pré-requisitos devem ser preenchidos:

- I. Ser Participante Ativo ou Assistido de um dos planos previdenciários da CELOS há pelo menos 10 (dez) anos;
- II. Ter formação de nível superior;
- III. Possuir comprovada experiência, no mínimo, de 3 (três) anos, no exercício de atividades na área de investimentos, mediante apresentação de documentos hábeis, como declaração de empresa ou de entidade, entre outros;
- IV. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, mediante certidão negativa fornecida pela Justiça Estadual de Santa Catarina e Federal da circunscrição do domicílio do candidato;
- V. Não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar;
- VI. Possuir reputação ilibada, inclusive conforme os critérios contidos na [Portaria PREVIC nº 1146/2017](#);
- VII. Não estar na condição de pensionista na CELOS.

Quero me candidatar a Diretor Administrativo-Financeiro



E o que significa o Parágrafo Único do Art. 6º?

Parágrafo Único. Para o exercício da função como Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), o candidato eleito para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro deverá apresentar, no prazo previsto no Calendário de Eventos, toda a documentação necessária, conforme normativos vigentes do CNPC/PREVIC.

Um dos documentos a ser apresentado, conforme a [Portaria 169/2018](#) é o certificado emitido por Entidade Certificadora aceita pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Cada Entidade possui uma forma de obter o certificado, geralmente por prova. Seguem abaixo as Entidades e Certificados aceitos pela PREVIC:

Instituição Certificadora	Certificados Emitidos
ANBIMA	CPA-20, CEA, CGA
ANCORD	Agentes Autônomos de Investimento – AAI
APIMEC	CNPI, CNPI-P, CGRPF
CFASB	CFA
ICSS	Profissional de Investimentos
PLANEJAR	CFP

Fonte: [Portaria PREVIC nº 169/2018](#)

Quero me candidatar a Diretor Administrativo-Financeiro



Eu preencho os pré-requisitos, o que preciso para me inscrever? (CONTINUA)

Conforme o Art. 7º da [Norma Complementar](#), a inscrição dos candidatos será realizada no Portal de Eleições da CELOS entre às 8 horas do dia 18/06/2018 e finalizará às 17 horas do dia 25/06/2018:

- a) Requerimento de Inscrição datado e assinado, que estará disponível no menu Inscrição em <https://eleicoes.celos.com.br>;
- b) Termo de Responsabilidade datado e assinado, que estará disponível no menu Inscrição em <https://eleicoes.celos.com.br>;
- c) Currículo completo atualizado, datado e assinado, sendo que o modelo do documento fica a critério do candidato, que deverá ser inserido no momento da inscrição no campo específico;
- d) Certidão negativa criminal fornecida pela Justiça Estadual de Santa Catarina, disponível em <http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>;
- e) Certidão negativa criminal fornecida pela Justiça Federal da circunscrição do domicílio do candidato, disponível em <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

Quero me candidatar a Diretor Administrativo-Financeiro



Eu preencho os pré-requisitos, o que preciso para me inscrever? (CONTINUAÇÃO)

- f) Comprovação de Experiência (declaração de empresa ou de entidade, entre outros). No caso da declaração devem constar as datas de início e término de cada experiência, a descrição de cargo contendo o detalhamento das atividades exercidas, devendo ser emitida em papel timbrado, assinado pelo responsável pela informação na empresa ou entidade. O modelo do documento seguirá o modelo de cada empresa/entidade e deverá ser inserido no momento da inscrição no campo específico;
- g) Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior para o cargo de Diretor, que deverá ser inserido no momento da inscrição no campo específico;
- h) Documentos pessoais (RG e CPF), que deverão ser inseridos no momento da inscrição no campo específico;
- i) Certificado emitido por instituição autônoma certificadora reconhecida pela Previc (Parágrafo Único do Art. 6º da [Norma Complementar](#)).

IMPORTANTE: Conforme o §3º do Art. 7º da [Norma Complementar](#), se as informações não forem enviadas, não forem consideradas adequadas ou os documentos forem invalidados, o registro da candidatura será indeferido pela Comissão Eleitoral.